



Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Espírito Santo

**PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Resolução TJD/ES nº 015/2020.**

O Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol (TJD/ES), no uso das suas atribuições legais, com fulcro no artigo 171, do CBJD;

**RESOLVE:**

1º. Cadastrar as entidades filantrópicas relacionadas abaixo, a fim de serem beneficiárias das doações em cestas básicas feitas pelos atletas infratores:

- A) - APAE - Associação dos Pais de Crianças Excepcionais, no Estado do Espírito Santo;**
- B) - Asilo dos Velhos, no Estado no Estado do Espírito Santo;**
- C) - ACCCI - Associação Capixaba contra o Câncer Infantil, no Estado no Estado do Espírito Santo;**
- D) - SBCP - Sociedade Brasileira de Cultura Popular, no Estado no Estado do Espírito Santo;**
- E) - ISVV - Instituto Social Vilavelhense, no Estado no Estado do Espírito Santo;**
- F) - AGAP - Associação de Garantia ao Atleta Profissional no Estado do Espírito Santo**

Esta resolução passa a vigorar a partir do dia 10 de dezembro de 2020.  
Vitória/ES, 10 de dezembro de 2020.

**Eduardo Xible Salles Ramos**  
Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Espírito Santo